
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

Celular: (44)99734-6350 - E-mail: decartorio@gmail.com

Processo: 0005477-37.2022.8.16.0058

Classe Processual: Execução Fiscal.

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: 2.592,68

Exequente: Município de Campo Mourão/PR.

Executado: GEREMIAS DIAS MARTINS

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0005477-37.2022.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 12 de agosto de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 26 de agosto de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br).

Descrição do Bem: Data de terras nº 02, da quadra 50, com área de 360,00m², situado no loteamento denominado Jardim Pio XII, nesta cidade, com divisas e confrontações: A NORDESTE: por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, numa extensão de 30,00ms; A SUDESTE: por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11, numa extensão de 12,00ms.; A SUDOESTE: por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01, numa extensão de 30,00ms; A NOROESTE faz divisa pela testada do alinhamento da Rua das Lontras, numa extensão de 12,00ms. Contendo duas edificações residenciais em alvenaria,



esquadrias em alumínio, coberta com telhas de barro, com área de aproximadamente 60,00ms2 cada uma, e ao lado da casa à frente, contém uma cobertura, fechada em blindex e concreto, forrada em PVC, com área de aproximadamente 50,00ms2. Matrícula nº 27.477 do 1º Ofício do CRI desta comarca. O imóvel situa – se na rua das Lontras nº 109, Jardim Pio XII, com calçada de cerâmica, parcialmente quebrada, em rua asfaltada.

Avaliação: R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil Reais). Em 28 de novembro de 2023.

Dívida: R\$ 5.159,85 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Em 10 de abril de 2024.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Constam pendências como Auto de Penhora extraído dos autos nº 379/95 da 1ª Vara Cível de Campo Mourão; Arresto extraído dos autos nº 10197/2010 da 1ª Vara Cível de Campo Mourão;

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

Observação: Fica autorizado o pagamento do valor da arrematação por meio de parcelamento, na forma prevista no art. 895 do CPC.

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **GEREMIAS DIAS MARTINS**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá (ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 4 de julho de 2024.

VITOR TOFFOLI
Juiz de Direito Substituto

